



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do vereador Daniel Miguel da Silva

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO
Em: <u>18 / 09 / 2023</u>
_____ Presidente
_____ 1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 035/2023

**INSTITUI À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A DEPRESSÃO INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA
NO ÂMBITO DA CIDADE DE ALHANDRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída na cidade de Alhandra a campanha de conscientização sobre a depressão infantil e na adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar à população sobre o transtorno.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

I – Divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda de rendimento escolar, entre outros;

II – Incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III – Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV – Estimulo à parceria entre a família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do vereador Daniel Miguel da Silva

Art. 4º O poder executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº _____

EM _____/_____/_____

PRESIDENTE

1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº _____

EM _____/_____/_____

Presidente

1º Secretário

Plenário da Câmara municipal de Alhandra

Alhandra 04 de setembro de 2023

DANIEL MIGUEL DA SILVA

VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Gabinete do vereador Daniel Miguel da Silva

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°035

Apresento ao douto plenário, com honras aos meus pares na condição de suas apreciações, o projeto de lei número 035 que dispõe sobre instituir à campanha de conscientização sobre à depressão infantil e na adolescência no âmbito da cidade de Alhandra e da outras providências.

Diante da nossa atualidade, à depressão na infância e adolescência é um transtorno emocional cada vez mais presente em nossos jovens. E se não dermos à devida importância a este assunto, as crianças e adolescentes da nossa cidade, podem ter consequências para toda a vida.

Por esse motivo, levo a mensagem e o projeto ao plenário desta, para aprovação e discussão da temática supracitada.

Por esta razão, peço a aprovação da matéria em epígrafe.

Plenário da Câmara municipal de Alhandra

Alhandra 04 de setembro de 2023



DANIEL MIGUEL DA SILVA

VEREADOR